

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.083 – 16/01/2001

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 68, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETA:

ART. 1° - Fica cedido à Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, o servidor DAVI REZENDE DE SOUSA, Motorista, MASPM nº 109459/9.

ART. 2º - A remuneração correrá à conta do órgão cessionário.

ART. 3º - A presente cessão será até 31 de Dezembro de 2.004, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Janeiro de 2001.

LÉCIO BÓDRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM GONTÌJO PIRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO